



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 513/2.025,

de 06 de agosto de 2025.

DENOMINA TRAVESSA SITUADA NO BAIRRO LIMOEIRO, DESTE MUNICÍPIO, COMO “TRAVESSA HELENA CARMEN DO SANTOS DE SOUZA”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º. Fica denominada travessa, ainda sem nome, situada no bairro Limoeiro, deste Município, como “**TRAVESSA HELENA CARMEN DO SANTOS DE SOUZA**”, a TRAVESSA que dará acesso a Rua José Pedro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 513/2.025, em fls. 14, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal